

Análise ao PNALE II

As alterações climáticas constituem não só um problema ambiental mas também social e económico. O Protocolo de Quioto deu o pontapé de partida para o combate às alterações climáticas e na Europa foi criado o Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) que tem como objectivo criar um incentivo à indústria para que as emissões de dióxido de carbono (CO₂) sejam reduzidas.

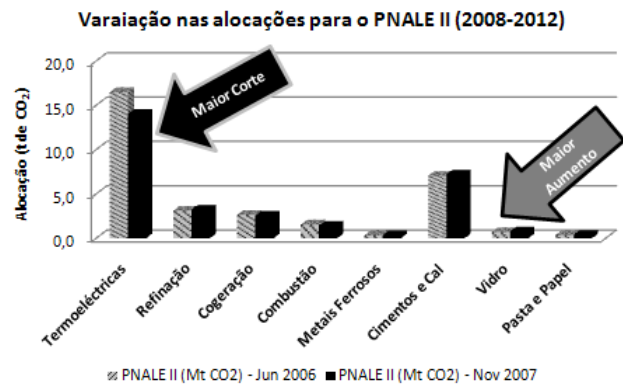
As instalações Portuguesas abrangidas pelo Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) estão sujeitas a um limite anual de emissões de CO₂ que é previamente estipulado num Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE). Neste sistema, as licenças são atribuídas gratuitamente às instalações, no entanto, quem emitir a mais do que lhe foi atribuído tem que comprar as licenças em falta e quem emitir menos do que lhe foi atribuído pode vendê-las.

A Decisão da Comissão Europeia (CE) sobre o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE II) Português (2008-2012) foi emitida a 18 de Outubro de 2007 e, tal como previsto, cerca de um mês depois foram conhecidos os valores rectificadas de alocação de licenças às diferentes instalações Portuguesas.

Este Plano Português foi desenvolvido em 2006 e submetido à Comissão Europeia para aprovação.

A 5 de Fevereiro de 2008 foi finalmente publicado o Despacho Conjunto que veio oficializar o valor atribuído de licenças para cada operador para este novo período.

Com a publicação dos valores revistos ficou confirmado que o corte de 3,1 Mt de CO₂ exigido pela Comissão Europeia se fez sentir em aproximadamente 75% nas termoeléctricas e 25% na reserva para novas instalações. Assim, as termoeléctricas viram o total da sua alocação diminuído de 16,5 Mt de CO₂ para 14,0 t de CO₂, ficando a reserva com 4,29 Mt em vez das 5,08 Mt inicialmente propostas.



Apesar de as projecções de emissões de CO₂ para o sector termoeléctrico serem especulativas devido à dependência do índice de produtividade hidroeléctrica, desenvolveu-se um cenário de emissões para 2008, equivalente à média entre as emissões verificadas em 2005 (ano seco) e 2006 (ano razoavelmente chuvoso) e assumiu-se esse mesmo valor para 2008. Tendo em conta este cenário, o défice esperado para as termoeléctricas no Continente é de aproximadamente 6,5 Mt de CO₂, o que ao preço actual de mercado de futuros (Janeiro de 2008 – aproximadamente 23,5€) equivale a cerca de 153 milhões de euros. Importa referir que este é dos sectores que terá maior facilidade em repercutir o valor deste défice junto do consumidor final, aumentando a tarifa da electricidade.

No passado dia 23 de Janeiro foi divulgada a Proposta de Directiva para o regime do CELE no pós-2012, na qual é referido que não haverá atribuição gratuita de licenças ao sector termoeléctrico, e que a mesma será efectuada com base em leilão. Se para 2008-2012 a atribuição embora reduzida foi gratuita, para o pós-2012 espera-se que na factura da electricidade o CO₂ tenha um peso ainda mais significativo.

Quanto maior for a seca mais elevadas serão as emissões de CO₂ e consequentemente a tarifa da electricidade subirá pelo que os consumidores deverão pensar seriamente na redução dos seus consumos.

Ecoprogresso

Janeiro de 2008